



DECRETO Nº 14.148/2025

Redefine o termo inicial do prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 13.636/2024, que regulamenta o Domicílio Eletrônico Municipal – **DEM** no Município de Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no artigo 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre:

Considerando que a Lei nº 3.892, de 11 de setembro de 2024, instituiu a comunicação por meio do Domicílio Eletrônico Municipal – **DEM** e atribuiu ao Poder Executivo a competência para regulamentar sua operacionalização;

Considerando que o Decreto nº 13.636, de 11 de outubro de 2024, regulamentou o referido sistema, estabelecendo prazo para o credenciamento das pessoas jurídicas e equiparadas;

Considerando que o prazo originalmente previsto encontra-se expirado, o que inviabiliza sua exigibilidade administrativa sem a adequada atualização normativa;

Considerando que a fixação de nova data para início do prazo confere segurança jurídica e previsibilidade aos administrados;

DECRETA:

Art. 1º Fica redefinido o termo inicial do prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 13.636/2024, passando o período de 60 (sessenta) dias nele previsto a ser contado **a partir de 19 de janeiro de 2026**, data de disponibilização do **Domicílio Eletrônico Municipal – DEM**.

Art. 2º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 13.636/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 17 de dezembro de 2025.

NEMROD EMERICK (NIRRÔ)
Prefeito Municipal

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 17/12/2025 15:59:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/12/2025 15:59:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VR008R>